

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Universidade Federal de Alagoas
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 88/2015

A universidade Federal de Alagoas, com sede na Avenida Lourival de Melo Nota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas – CEP 57072970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo Reitor Eurico de Barros Lôbo Filho, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 24 de novembro de 2011, inscrito no CPF sob o nº 146.307.531-68, portador da Carteira de Identidade nº 901.295 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para o almoxarifado central, especificados nos itens do Anexo A do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 03/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.189.769/0001-50 - LIVRARIA & PAPELARIA SAO JOSE LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	REFIL	Unidade	24000	R\$ 1,99	R\$ 47.760,00

Marca: PILOT

Fabricante: PILOT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFIL PRETO P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO CATMAT 150971 - Refil com capacidade mínima de 5 ml de tinta na cor preta, compatível com o marcador PILOT V-BOARD MASTER.

4	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	20500	R\$ 2,47	R\$ 50.635,00
---	----------------------------------	---------	-------	----------	---------------

Marca: BIC

Fabricante: BIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL QUADRO MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL COR PRETA CATMAT 233847 - Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preta, características adicionais ponta chanfrada

21	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	UNIDADE	7850	R\$ 5,96	R\$ 46.786,00
----	----------------------------------	---------	------	----------	---------------

Marca: PILOT

Fabricante: PILOT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL CÓD. SIASG: 397987 - Marcador para quadro branco, cor preta, recarregável por refil, sem esponja, com visor que permita verificar o nível de tinta. Capacidade mínima de tinta:

6ml. Ponta redonda. Traço de escrita mínimo de 2mm.

Total do Fornecedor: R\$
145.181,00

3. ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
02	Universidade Federal de Pernambuco	Unid.	12000
	Universidade Federal de Alagoas	Unid.	12000
04	Universidade Federal de Pernambuco	Unid.	10000
	Universidade Federal de Alagoas	Unid.	10000
	Delegacia Reg. Trab/Pernambuco	Unid.	500
21	Universidade Federal de Alagoas	Unid.	7350
	Delegacia Reg. Trab/Pernambuco	Unid.	500

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

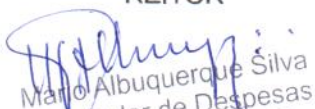
6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 17 de agosto de 2015

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR


Manoel Albuquerque Silva
Ordenador de Despesas
Mat./SIAPE 3121727


LIVRARIA & PAPELARIA SÃO JOSE LTDA
CONTRATADA